



**MINISTÉRIO DA CULTURA
FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES**

BOLETIM INTERNO DE PESSOAL - 2024

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

DESDE 12 DE ABRIL DE 1990

ANO MMXXIV Nº 03 PUBLICAÇÃO DE “PORTARIA E PORTARIA DE PESSOAL”

Rio de Janeiro, 06 de março de 2024

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

Presidência da Funarte

Diretoria Executiva

Diretoria de Logística, Orçamento e Administração

Coordenação de Gestão de Pessoas

MARIA FERNANDES MARIGHELLA

Presidenta

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

FILIPE PEREIRA DE AGUIAR BARROS

Diretor de Logística, Orçamento e Administração

MARCUS FELIPE CAVALCANTI DE BARROS

Coordenador de Gestão de Pessoas substituto

BOLETIM INTERNO DE PESSOAL

SEÇÃO 1

Atos Normativos

SEÇÃO 2

Atos Decisórios

SEÇÃO 3

Atos Enunciativos

SUMÁRIO

SEÇÃO 1 - Atos Normativos

SEÇÃO 2 - Atos Decisórios

Presidência/Diretoria Executiva

SEÇÃO 3 - Atos Enunciativos

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 51, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as regras e diretrizes para o procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta de que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 1.005/2018

celebrado entre a **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE** a empresa **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELNPJ nº 78.533.312/0001-58**, cujo objeto é a prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, relativos às unidades complementares aos assuntos que constituem a área de atuação administrativa da Funarte, a serem executadas nas dependências das unidades localizadas nas cidades do Rio de Janeiro/RJ, São Paulo/SP, Belo Horizonte/MG e Brasília/DF.

- I - Luiz Fernando da Silva Rocha, matrícula SIAPE nº 2248781 - Gestor do Contrato;
- II - Floriano Soares de Melo, matrícula SIAPE nº 222457 - Gestor do Contrato Suplente;
- III - Floriano Soares de Melo, matrícula SIAPE nº 222457 - Fiscal Técnico;
- IV - Ricardo Cambraia Garcia, matrícula SIAPE nº 1569155 - Fiscal Técnico Suplente;
- V - Luiz Fernando da Silva Rocha, matrícula SIAPE nº 2248781 - Fiscal Administrativo;
- VI - Marcos Felipe Pereira, matrícula SIAPE nº 2251866 - Fiscal Administrativo Suplente.
- VII - Filipe Pereira de Aguiar Barros, matrícula SIAPE nº 1668975 - Fiscal Setorial, Diretoria de Logística, Orçamento e Administração;
- VIII - Fernanda Drummond Starling, matrícula SIAPE nº 1849468 - Fiscal Setorial Suplente, Diretoria de Logística, Orçamento e Administração;
- IX - Grasiela Thabata Dutra Garcia, matrícula SIAPE nº 2269275 - Fiscal Setorial, Coordenação de Difusão de São Paulo/SP;
- X - Jailma Monteiro de Farias, matrícula SIAPE nº 225092 - Fiscal Setorial, Coordenação de Difusão do Centro Oeste;
- XI - Gilsilene Aparecida de Paiva, matrícula SIAPE nº 2248445 - Fiscal Setorial, Coordenação de Difusão de Minas Gerais/MG;
- XII - Priscila Camargos de Azeredo C. Tourinho, matrícula SIAPE nº 2248517 - Fiscal Setorial Suplente, Coordenação de Difusão de Minas Gerais/MG;
- XIII - Bruma Seigneur Carvalhal de Saboya Ribeiro, matrícula SIAPE nº 2248201 - Fiscal Setorial, Escola Nacional de Circo;
- XIV - Luciana Belchior Mota, matrícula SIAPE nº 2248255 - Fiscal Setorial Suplente, Escola Nacional de Circo;
- XV - Miriam Siqueira Miranda, matrícula SIAPE nº 1095873 - Fiscal Setorial, Coordenação de Espaços Culturais;
- XVI - Maura Torres de Carvalho, matrícula SIAPE nº 0222536 - Fiscal Setorial, Gabinete da Diretoria Executiva, Gabinete da Presidência, Seção de Licitações, Coordenação do Programa Nacional de Apoio à Cultura, Ouvidoria e Procuradoria Federal;
- XVII - Marcos Teixeira Campos, matrícula SIAPE nº 6225010 - Fiscal Setorial, Coordenação de Comunicação;
- XVIII - Vivian Rosa Reis, matrícula SIAPE nº 222579 - Fiscal Setorial, Coordenação de Transferências Voluntárias;
- XIX - Ronaldo Lucena de Marins, matrícula SIAPE nº 1555026 - Fiscal Setorial, Coordenação de Tecnologia de Informação e Conectividade;
- XX - Marcos Felipe Pereira, matrícula SIAPE nº 2251866 - Fiscal Setorial , Coordenação de Planejamento e Governança;
- XXI - Letícia Medeiros Hasan Jaber, matrícula SIAPE nº 2289746 - Fiscal Setorial, Diretoria de Música;

XXII - Kathryn Grace Valdrigh, matrícula SIAPE nº 02368737 - Fiscal Setorial, Diretoria de Projetos e Coordenação de Projetos e Inovação;

XXIII - João Luiz Solano Cardia, matrícula SIAPE nº 1552024 - Fiscal Setorial, Coordenação do Centro de Documentação;

XXIV - Caroline Cantanhede Lopes, matrícula SIAPE nº 1464577 - Fiscal Setorial, Coordenação de Conteúdo, Pesquisa e Formação;

XXV - Fagner Salvador Carneiro, matrícula SIAPE nº 2265843 - Fiscal Setorial, Diretoria de Artes Visuais;

XXVI - Nilo Augusto Barbosa Viana, matrícula SIAPE nº 222544 - Fiscal Setorial, Divisão Administrativa da Diretoria de Artes Cênicas, Coordenação de Circo, Coordenação de Teatro e Coordenação de Dança;

XXVII - Moacir Santana de Almeida, matrícula SIAPE nº 1941733 - Fiscal Setorial, Diretoria de Fomento e Difusão Regional.

Art. 2º. Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato;

IV - Fiscal Setorial; servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização rotineira e sistemática.

V - Os supentes terão as mesmas responsabilidades dos titulares, quando estes se ausentarem por motivos de férias ou afastamentos.

Art. 3º. Na ausência dos fiscais técnicos e/ou administrativos durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste, serão do gestor do contrato.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria de Pessoal Funarte nº 20, de 25 de janeiro de 2024.

Portaria de Pessoal assinada:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

-

Boletim Interno de Pessoal assinado:

MARCUS FELIPE CAVALCANTI DE BARROS

Coordenador de Gestão de Pessoas substituto



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Felipe Cavalcanti de Barros**, Coordenador(a)
- Substituto(a), em 06/03/2024, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>,
informando o código verificador **2187976** e o código CRC **CF974049**.

Referência: Caso responda este Boletim, indicar expressamente o Processo nº 01530.001485/2017-80

SEI nº 2187976